



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1182/2006.

*Dispõe Sobre Abertura de
Crédito Adicional
Suplementar Para a
Pavimentação da Rua
Evaristo Lima Ferraz.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Pavimentação da Rua Evaristo Lima Ferraz, através da seguinte dotação:

Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes

Unidade Orçamentária: 001- Administração Geral

1545100111.036 - Pavimentação, abertura e reforma de ruas, avenidas e pátios, incluindo drenagem.

Ficha: 00179.

Valor: R\$ 15.000,00.

Art. 2º Para cobertura da dotação indicada no artigo anterior, a fonte de recurso será o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), concedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e dos Transportes, por intermédio do DERTES, através do Convênio nº 011/2005 (em anexo).

Art. 3º Para cobertura da contrapartida municipal no valor de R\$ 4.379,96, a dotação será a mesma descrita no artigo 1º.

Art. 4º Para equilíbrio do sistema orçamentário, fica autorizada a criação da receita não prevista na Lei Orçamentária nº 1.178/2005, na seguinte codificação:

24.72.99.06.00 - Convênio nº 11/2005 - Pavimentação de rua da sede R\$ 15.000,00

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@hotmail.com ou pmjmes@ibest.com.br*



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro-ES, 16 de fevereiro de 2006.

NEWTON FONSECA VIDAL

Prefeito Municipal

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@hotmail.com ou pmjmes@ibest.com.br*